

PROCESSO: 004089/2018

PROCESSO: 004089/2018

PROCESSO: 004089/2018

Requerente: MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELLI - EPP**Assunto:** RECURSO ADMINISTRATIVO**Aberto em:** 22/03/2018 09.38.49**Local de criação:** SMAD - DLCPara maiores informações a respeito do andamento deste processo consulte o site: www.araucaria.pr.gov.br**Prefeitura Municipal de Araucária - PR**
SMAD - DLC**SMAD****EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**

O abaixo qualificado, requer a Vossa Excelência uma vez cumprida às formalidades legais, autorização para o atendimento do pedido RECURSO ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**Requerente:** MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELLI - EPP**CPF/CNPJ:** 11.305.749/0001-63**Telefone:****Endereço:** AVENIDA: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO., 96,
- Araucária - PR -**DADOS DA SOLICITAÇÃO****PROCESSO:**
004089/2018

Recurso interposto face a Concorrência Pública 20/2017, autos 12548/2017

Nestes Termos,
Pede-se Deferimento,
Araucária - PR, 2018-03-22 09:38:49.0

MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELLI - EPP

Processo cadastrado por: Rosicler Mari Camargo Bonora - SMAD - DLC Em 2018-03-22 09:38:49.0

COMPROVANTE DE PROTOCOLO**Nº do Protocolo:** 004089/2018**Data:** 22/03/2018 09.38.49

Senha para consulta: 38912

Local de Criação deste Requerimento: SMAD - DLC - Rosicler Mari Camargo Bonora**Requerente:** MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELLI - EPP**Assunto:** RECURSO ADMINISTRATIVOPara maiores informações a respeito do andamento deste processo consulte o site: www.araucaria.pr.gov.br



Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão Permanente de Licitação de
Compras e Serviços do Município de Araucária - Paraná

Ref.: 20/2017

Concorrência Pública

M J ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, devidamente qualificada nos presentes autos vem, à presença de vossa senhoria, por seu procurador infra assinado, em atenção ao edital de concorrência pública publicado, com fundamento no art. 48 da Lei 8.666/93, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, o que faz em razão dos fatos e fundamentos de direito expostos a seguir.

Protocolo de Licitação nº 01310-2/5

I – Preliminarmente. Da tempestividade da interposição do presente recurso.

Conforme certidão de fls. 1.034 o resultado final da concorrência pública acima indicada foi publicado em data de 16/03/2018, pelo que a interposição do presente recurso nesta data mostra-se tempestiva.

Rua São José dos Pinhais, 1.414, Sítio Cercado, Curitiba, Paraná.

Telefone: (41) 9 9154-6776



Dessa forma, preenchido o pressuposto legal de tempestividade passamos à análise das razões do presente recurso, na forma e sob a fundamentação que segue.

II – Da decisão recorrida. Da manifesta inexecuibilidade da proposta vencedora. Da necessidade de alteração do resultado final publicado.

Do que se vê da ata de julgamento acostada aos presentes autos a empresa Espaço de Vida Propaganda e Marketing Ltda. – EPP foi a vencedora na disputa de preços com proposta final apresentada no valor de R\$275.645,59 (duzentos e setenta e cinco mil seiscientos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Pelo valor global apresentado não é possível perceber, de pronto, a manifesta inexecuibilidade da proposta vencedora que, em um de seus eixos, apresenta planilha manifestamente desconforme a qualquer parâmetro de razoabilidade aplicável no mercado.

Da análise detalhada dos preços propostos no item “ Eixo 2”, relativo às atividades descritas entre os itens 08 e 12, verifica-se que a empresa licitante vencedora apresentou o valor total de R\$8.388,34 (oito mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), montante este absolutamente distinto a qualquer valor ou parâmetro praticado usualmente.

Vê-se que no teto de gastos propostos para o mesmo item pelo município contratante, que utiliza como parâmetros preços praticados pelo



mercado, o valor de referência alcança o montante de R\$36.476,73 (trinta e seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos).

Dessa forma, o valor apresentado na proposta da empresa vencedora para o item "Eixo 2" representa apenas o percentual de 22% (vinte e dois por cento) do valor utilizado como referência pelo município contratante, do que decorre a sua manifesta e indiscutível inexecuibilidade.

É evidente que a proposta encaminhada, dentro do limite e dos valores apresentados, não pode ser executada, sobretudo quando a maioria das despesas descritas no item mencionado são de compras de produtos e contratação de serviços diversos, o que torna impraticável a realização deste orçamento.

A determinação trazida pela Lei 8.666/93 é clara quanto à necessidade de desclassificação e também quantos aos critérios para averiguação de exequibilidade das propostas, senão vejamos:

"Art. 48. Serão desclassificadas:

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do



contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexecutíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou
- b) valor orçado pela administração."

Ora, frise-se, a proposta apresentada pela empresa vencedora da disputa de lances para execução do item "Eixo 2" reduz em quase 80% (oitenta por cento) o valor inicialmente orçado pela administração, do que decorre, na forma do dispositivo supra, a necessidade de sua desclassificação diante da manifesta impossibilidade de execução do item proposto.

Não é outro o entendimento do Tribunal de Contas da União que, em casos de inexecutibilidade, determina a desclassificação da empresa licitante, senão vejamos:

"REPRESENTAÇÃO. PEDIDO DE REEXAME.
(...) MOTIVAÇÃO PARA DESCLASSIFICAÇÃO
DE LICITANTE. PROPOSTA INEXEQUÍVEL.



ARGUMENTOS INSUFICIENTES PARA ALTERAR A DELIBERAÇÃO RECORRIDA. NEGATIVA DE PROVIMENTO. Conquanto não atenda em sua plenitude as formalidades exigidas, mostra-se motivado o ato da administração que determina a desclassificação de empresa licitante, cuja proposta afigura-se inexecutável, em face dos parâmetros estabelecidos no próprio edital de licitação. (Processo: 02184920074, julgado em data de 17/06/2008. Relatoria do Ministro Guilherme Palmeira).

A redução injustificada dos valores a serem despendidos no item "Eixo 2" em quase 80% (oitenta por cento) do valor de referência utilizado por este município contratante demonstra de forma objetiva a impossibilidade de cumprimento regular das condições e disposições trazidas pelo edital e pelos serviços pretendidos, o que torna necessária a desclassificação da empresa licitante, sob pena de prejuízo direto às demais empresas licitantes, bem como ao próprio município contratante, que ao contemplar proposta manifestamente inexecutável coloca em risco a própria prestação do serviço público.

Dessa feita, diante das razões todas acima expostas, a Recorrente utiliza da presente via recursal para se haver resguardada em seu direito, pelo que requer seja conhecido e provido o presente recurso para fins de que seja desclassificada a proposta vencedora diante de sua manifesta

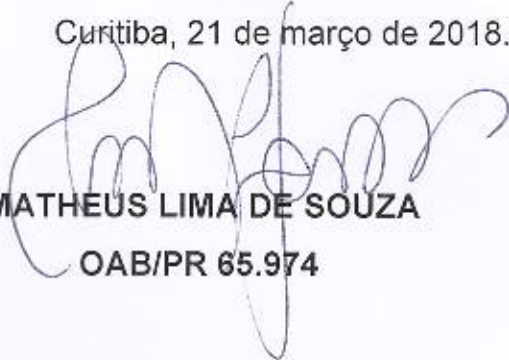


inexequibilidade, observando-se o devido e necessário contraditório, na forma e sob a fundamentação supra

N. Termos

P. Deferimento

Curitiba, 21 de março de 2018.


MATHEUS LIMA DE SOUZA
OAB/PR 65.974



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: B F CONSULTORIA, ASSESSORIA E FINANCIAMENTO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.305.349/0001-63, com sede à Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 96, com. 171, bairro Centro, Curitiba, Paraná, nesta ato representado por seu sócio administrador Sr. Marcelo Junges, brasileiro, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 6.183, em nome para os devidos fins de direito o procurador abaixo.

OUTORGADO: MATHEUS LIMA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 65.974, com escritório profissional à Rua Benedito da Costa Coelho, nº 103, bairro Poçãozinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.820-100, onde recebe intimações e notificações.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) Outorgante acima qualificado(a), nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado acima indicado e qualificado, a quem confere amplos poderes da cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", para o foro em geral, especialmente, para onde com esta se apresentarem em consulta ou imediatamente, defendendo o Outorgante em qualquer ação que seja direta ou indiretamente interessada, como autora, ré, assistente, oponente, interessado ou qualquer modo interessada, podendo propor ações, acompanhando-as em todos os seus termos, até o final, recorrer, interpor embargos, agravar ou apelar, de qualquer despacho ou sentença, interpor todos os recursos em direito permitidos, em juízo de qualquer instância, fazer e assinar requerimentos e os documentos necessários, produzir provas e justificações, podendo também transigir, desistir, receber, dar quitação e, finalmente, tudo mais usarem e praticarem, para o bom fiel desempenho desse mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reservas de poderes, especialmente para representar a outorgante junto à Vara da Fazenda Pública de Guaratuba/PR.

Curitiba, 24 de março de 2015.

B F CONSULTORIA, ASSESSORIA E FINANCIAMENTO LTDA.





Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração

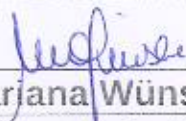


DESPACHO

À CPLCS

- I) Recebi, nesta data, o presente recurso, em face da concorrência 20/2017, dos autos 12548/2017.
- II) À CPLCS para análise e decisão.

Prefeitura do Município de Araucária, 21 de março de 2018.


Marjane Wünsche

Diretora do Departamento de Licitações e Compras



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração



**COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12548/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2017
TIPO MENOR PREÇO**

Objeto: "Contratação de empresa para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) - Fase II integrante do Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários - PAC I, referente ao Projeto de Intervenção na Ocupação 21 de Outubro - Contrato de Repasse Caixa nº 0233424/2008, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos."

A Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços do Município de Araucária, nomeada pelo Decreto 31.833/2018, comunica aos interessados na prestação dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe que a empresa **MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELLI - EPP**, face ao resultado da fase de proposta, protocolou RECURSO ADMINISTRATIVO através do Processo Nº 4089/2018. Assim, nos termos do §3º do artigo 109 da lei 8.666/93, concede-se o prazo legal para impugnação do referido recurso, se for caso. O processo acima citado encontra-se à disposição para eventual consulta no Departamento de Licitações e Compras. As razões do referido recurso foi digitalizadas e seguirá em anexo a este comunicado, através de correio eletrônico aos interessados.

Comunique-se.

Araucária, 23 de fevereiro de 2018.

ELIEZER CORDEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de
Compras e Serviços



Assunto: COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E CÓPIA DO PROCESSO DE RECURSO IMPETRADO

De: Rosicler Mari Camargo Bonora <rosicler.bonora@araucaria.pr.gov.br>

Data: 23/03/2018 16:09

Para: "Acordar ." <acordar.acordar@hotmail.com>, atendimento@painelpesquisas.com.br, adm.evida@onda.com.br, contato@acreditarecompensar.com.br, marcelo@institutoconsciencia.net.br, Eliezer Cordeiro <eliezer.cordeiro@araucaria.pr.gov.br>, naf.smpl@araucaria.pr.gov.br, mariana.wunsche@araucaria.pr.gov.br, joel.kolachinski@araucaria.pr.gov.br, Francisco Arruda <francisco.arruda@araucaria.pr.gov.br>, elaine.oliveira@araucaria.pr.gov.br

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12548/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2017**

TIPO MENOR PREÇO

Objeto: "Contratação de empresa para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) - Fase II integrante do Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários - PAC I, referente ao Projeto de Intervenção na Ocupação 21 de Outubro - Contrato de Repasse Caixa nº 0233424/2008, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos."

A Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços do Município de Araucária, nomeada pelo Decreto 31.833/2018, comunica aos interessados na prestação dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe que a empresa **MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP**, face ao resultado da fase de proposta, protocolou RECURSO ADMINISTRATIVO através do Processo Nº 4089/2018. Assim, nos termos do §3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, concede-se o prazo legal para impugnação do referido recurso, se for caso. O processo acima citado encontra-se à disposição para eventual consulta no Departamento de Licitações e Compras. As razões do referido recurso foi digitalizadas e seguirá em anexo a este comunicado, através de correio eletrônico aos interessados.

Comunique-se.

Araucária, 23 de fevereiro de 2018.

ELIEZER CORDEIRO

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação de
Compras e Serviços**

--
Rosicler Mari Camargo Bonora
Departamento de Licitações e Compras
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Araucária
Fone (41) 3614-1589

Anexos:

RECURSO ADM MJ CC 20 2017.pdf

908KB



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12548/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2017
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: "Contratação de empresa para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) - Fase II integrante do Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários - PAC I, referente ao Projeto de Intervenção na Ocupação 21 de Outubro - Contrato de Repasse Caixa nº 0233424/2008, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos."

A Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços do Município de Araucária, nomeada pelo Decreto 31.833/2018, comunica aos interessados na prestação dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe que a empresa **MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP**, face ao resultado da fase de proposta, protocolou RECURSO ADMINISTRATIVO através do Processo Nº 4089/2018. Assim, nos termos do §3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, concede-se o prazo legal para impugnação do referido recurso, se for caso. O processo acima citado encontra-se à disposição para eventual consulta no Departamento de Licitações e Compras. As razões do referido recurso foi digitalizada e segura em anexo a este comunicado, através de correio eletrônico aos interessados.

Comunique-se.

Araucária, 23 de fevereiro de 2018.

ELIEZER CORDEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de
Compras e Serviços



**ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO
MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELLI EPP
PROCESSO Nº 4089/2018
CONCORRÊNCIA Nº 020/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12548/2017**

A Empresa **MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELLI EPP**, veio perante esta Comissão Permanente de Licitações Compras e Serviços interpor Recurso Administrativo contra Ato praticado no resultado da licitação – fase de propostas da concorrência pública nº 020/017, requerendo o conhecimento e a procedência, pelos motivos e razões a seguir aduzidos.

I – DA TEMPESTIVIDADE

O presente recurso foi protocolado em 22/03/2018 e, considerando o disposto no artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, cominado com o artigo 110, caput, parágrafo único, pelos quais determinam o prazo legal para interposição e contagem tem-se que o presente mostra-se tempestivo, senão vejamos:

Art. 109, inciso I "Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I – recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitação do licitante;

Art. 110 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

O resultado da fase de propostas foi publicado no dia 16/03/2018. O prazo final para interposição de recursos, conforme os mandamentos legais retromencionados, encerrou-se, portanto, no dia 23/03/2018.



Desta feita, preenchidos os pressupostos de admissibilidade, evidenciado pela tempestividade, esta Comissão Permanente de Licitações Compras e Serviços **CONHECE** o recurso apresentado e passa a analisar o mérito.

II – DA SÍNTESE FÁTICA

A Recorrente aduz em suas alegações que a Empresa ESPAÇO DE VIDA PROPAGANDA E MARKETING LTDA, proposta com melhor valor global, apresentou proposta inexecutável, visto que os valores da proposta para o “Eixo 2”, relativo as atividades entre os itens 08 e 12, ainda assevera a recorrente que a proposta de melhor valor global teria sido reduzido em quase 80%(oitenta por cento) o valor inicialmente orçado pela administração, em seguida pede a desclassificação da proposta da empresa recorrida por sua inexecutabilidade.

De outra feita a empresa recorrida protocolou contrarrazão afirmando que trata-se de um erro formal, que já tinha sido apreciada pela CPLCS, e que não trata-se de erro capaz de comprometer eventual contratação da contrarrazoante. Por fim pede que seja negado o recurso interposto pela recorrente.

III - DA ANÁLISE E DECISÃO

Adentrando ao mérito, destaca-se, inicialmente, que a CPLCS conduz o processo licitatório com rigorosa observância à legislação vigente e aos princípios norteadores da licitação, analisando, entre outros aspectos, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital convocatório.

Passamos, agora, a analisar os apontamentos da recorrente.

No que diz a respeito as alegações de que a proposta apresenta valores inexecutáveis, destaca-se que a CPLCS trabalhou para verificar os cálculos de todas as atividades, por eixo, em especial a conferência da soma de cada eixo apresentado na proposta da empresa.



A CPLCS encontrou divergência simples entre os valores apresentados por eixo e a apresentação da proposta, sendo constatado que a empresa somou erroneamente os subtotais das atividades do Eixo 2, que após saneados sem alteração da proposta, verificou-se que o valor global não alteraria em nenhum centavo, sendo plenamente possível o aceite da proposta.

A CPLCS fez ainda contar na ata de julgamento do resultado que trata-se de meramente erro formal, e que este erro não altera o valor global. Destacamos ainda que o julgamento desta licitação se dará por melhor preço global.

No caso vertente indiscutível que, quando se deparando com mero erro formal pode esta CPLCS promover diligência a sanar o erro verificado, desde que não provoque a majoração do valor global apresentado anteriormente na proposta, o que é vedado pelo art. 43, parágrafo 3º da Lei 8.666/93 o qual prevê que *"é facultada a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta"*.

Acerca do tema, importante trazer os ensinamentos de Edgar Guimarães:

"De modo algum poderá ser admitida a realização de diligências com a extrapolação dos limites conferidos pela Lei nº 8.666/93, nos moldes indicados em suas normas pertinentes e que possam restringir ou frustrar a participação de qualquer licitante no certame licitatório. A propósito destes limites e da extensão das diligências, a lei federal das licitações, na parte final do parágrafo 3º do art. 43, estabelece a vedação à apresentação de documentos ou informação que deveriam constar originariamente dos envelopes (...)"

O entendimento acima foi corroborado pelo Superior Tribunal de Justiça, conforme segue:

"No procedimento licitatório, é juridicamente possível a juntada de documento explicativo e complementar de outro preexistente ou para efeito de produzir contraprova e demonstração de equívoco do que foi



*decidido pela Administração, sem quebra dos princípios legais ou constitucionais”
(STJ, MS nº 5.418/DF, Rel. Min. Demócrito Reinaldo, j. 01/06/1998)*

Neste sentido, como regra, o TCU compreende possível permitir que a CPLCS possa sanear a planilha apresentada. Entretanto essa possibilidade não pode resultar em aumento do valor total já registrado que serviu de parâmetro comparativo entre os participantes.

Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado. (Acórdão 1.811/2014-Plenário).

Portanto não se vislumbra irregularidade relacionada ao art. 48 da Lei 8666/93, conforme defendido pela requerente.

Por todo o exposto, em respeito aos princípios que norteiam as contratações públicas, bem como a legislação que rege a matéria, esta Comissão Permanente de Licitação Compras e Serviços no uso de suas atribuições que lhe são conferidas **CONHECE** o presente recurso para no mérito lhe **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo vencedora a proposta da Empresa ESPAÇO DE VIDA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.

Araucária, 11 de abril de 2018.

ELIEZER CORDEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de
Compras e Serviços



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

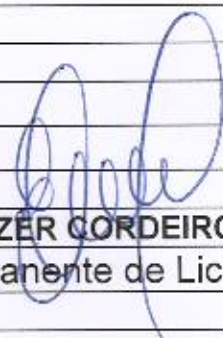


FOLHA DE DESPACHO

À SMGO:

I - Encaminhamos o Processo de Recurso 4089/2018, para ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, depois retorne-se a CPLCS para demais providências.

Araucária, 11 de abril de 2018.


ELIEZER CORDEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Governo

Ref. Processo nº 4089/2018

A PGM/NAJ:

Para melhor subsidiar a decisão do Sr. Prefeito, segue para análise e parecer quanto ao mérito do recurso interposto pela requerente e da decisão da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços.

Em, 11/04/2018,


MONAH ZEIN

Diretora Geral da Secretaria Municipal de Governo



Prefeitura do Município de Araucária
Procuradoria Geral do Município

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº.: 4089/2018

APENSO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 4595/2018

RECORRENTE: MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI – EPP

RECORRIDO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

INTERESSADO: ESPAÇO DE VIDA, PROPAGANDA MARKETING LTDA. - EPP.

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12548/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 20/2017.

PARECER Nº.: 351/ 2018

1. RELATÓRIO

Abrigam os presentes autos Recurso Administrativo interposto pela empresa **MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI – EPP.**, contra decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que julgou vencedora a empresa **ESPAÇO DE VIDA, PROPAGANDA MARKETING LTDA. - EPP.**, nos termos do Edital de Concorrência Pública nº. 20/2017 e seus anexos.

Em apertada síntese, a recorrente afirma que:

A proposta apresenta pela empresa Espaço de Vida, no valor de **R\$ 275.645,59** (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) é inexequível e deve ser desclassificada, alternando-se o resultado final do certame.

Alega a inexequibilidade, considerando que a planilha de preços apresentadas pela empresa vencedora está em desconformidade com os valores de praticados no mercado. Para tanto, afirma que o parâmetro de preços apresentados pelo município para o "Eixo 2" é de R\$ 36.476,73 e que o valor apresentado pela empresa é de R\$ 8.388,34.



Prefeitura do Município de Araucária

Procuradoria Geral do Município



Por fim, invoca a seu favor a regra do artigo 48, II da Lei 8666/93, requerendo a desclassificação da proposta vencedora.

Contudo, a empresa ESPAÇO DE VIDA, PROPAGANDA E MARKETING LTDA., apresentou Contrarrazões recursais sob o n°. 4595/2018 que, em suma, rebate o seguinte:

Na oportunidade da sessão que julgou as propostas, a Comissão de Licitação verificou que esta continha erro meramente formal, sendo que a empresa vencedora, ora contrarrazoante, se equivocou no momento de efetuar a soma dos subtotais dos itens que compõem o Quadro de Quantidades e Custos, que levou ao somatório errado de R\$ 8.388,34 para o "Eixo 2".

Ao verificar a correção do somatório dos itens, esclarece que foi erro meramente formal, eis que corrigindo-os, não alteram o valor global da proposta.

Pede finalmente pela denegação do Recurso intentado e a manutenção do resultado da análise das propostas em que foi declarada vencedora.

2. DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Considera o Recurso tempestivo, nos termos do artigo 109, I e 100, caput, parágrafo único da Lei 8.666/93.

O Presidente da Comissão de Licitação, Sr. ELIEZER CORDEIRO, afirma que as sessões são sempre conduzidas com o máximo esmero e rigorosa observância à legislação, bem como quanto ao atendimento dos princípios norteadores da Administração Pública.



Prefeitura do Município de Araucária

Procuradoria Geral do Município



Para além, informa que a Comissão licitante verificou todos os cálculos, por eixos, em especial a conferência e a soma de cada um dos eixos apresentados na proposta da empresa que se sagrou vencedora.

Informa que, conferindo os cálculos das propostas, constatou que a empresa ESPAÇO DE VIDA, simplesmente se equivocou na hora de somar os subtotais dos itens do eixo 2. E, que após saneados os erros no somatório, em nada se alterou o valor final da proposta, sendo portanto, plenamente possível a sua aceitabilidade.

Destaca ainda que a licitação é o tipo menor preço global, sendo considerados para fins de classificação os valores finais das propostas, ressaltando ser possível a correção de erros de somatórios, tidos como meramente formais, que não alterem o valor final das propostas, por força do artigo 43, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Por fim, conhece do Recurso interposto, negando seu provimento e mantendo como vencedora do certame a empresa ESPAÇO DE VIDA, PROPAGANDA E MARKETING LTDA.

Diante de todo o exposto, a Secretaria Municipal de Governo, à fl. 18 dos autos, solicita análise quanto ao presente processo para fins de subsidiar a decisão do Exmo. Sr. Prefeito.

Destaque-se inicialmente, que o posicionamento desta Procuradoria-Geral do Município para o caso em tela é opinativo, não tendo o condão de força vinculante, cabendo a decisão do presente "case" à autoridade máxima do município.



Prefeitura do Município de Araucária

Procuradoria Geral do Município



Feita a análise inicial, diante dos fundamentos apresentados pela empresa Recorrente, bem como pelos esclarecimentos encontrados nas Contrarrrazões da empresa que se sagrou vencedora do certame, o presente Recurso Administrativo não deve prosperar.

Verificando a planilha de preços apresentados às fls. 922/949 dos autos de Concorrência Pública nº. 20/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) – Fase II, integrante do Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários – PAC I, referente ao Projeto de Intervenção na Ocupação 21 de Outubro em Araucária, constata-se que somando-se todos os itens apresentados na proposta comercial, o valor global apresentado à fl. 924 está correto, havendo equívocos quanto aos subtotais apresentados.

Assim, por excesso de zelo, esta Procuradoria requisitou à Comissão Licitante o envio da planilha saneada para fins de conferência, conforme anexo.

Refazendo-se os cálculos dos itens apresentados, é possível perceber que o valor global permanece inalterado, restando o equívoco apenas no que tange os subitens da contratação, de modo que a proposta se configura válida e mais vantajosa para a Administração Pública em relação às demais concorrentes.

Feita a constatação do erro meramente formal, nos cálculos dos subitens apresentados, não há que se aplicar, ao presente caso, a regra disposta no artigo 48, II, § 1º da Lei 8.666/93, como pretende a Recorrente.

Para além, é atual e uníssono o entendimento dos Tribunais brasileiros, no sentido de que deve-se sempre respeitar ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, sem contudo, afrontar a razoabilidade e a incidência



Prefeitura do Município de Araucária

Procuradoria Geral do Município

de um formalismo exacerbado que destoaria do atendimento ao interesse e vantajosidade pública.

Tal entendimento está materializado pela corte maior do Superior Tribunal de Justiça – MS 5418/DF, conforme vê-se abaixo:

“No procedimento, é juridicamente possível a juntada de documento meramente explicativo e complementar de outro preexistente ou para efeito de produzir contraprova e demonstração do equívoco do que foi decidido pela Administração, sem quebra de princípios legais ou constitucionais”.

No caso em exame, depreende-se o entendimento de que o erro acometido pela licitante vencedora do certame foi meramente o do somatório equivocado dos subitens das propostas, não ensejando motivos para considerar sua proposta inexecutável como pretende a Recorrente.

Ademais, vê-se ainda que a Comissão de Licitação agiu em consonância com o disposto no artigo 43, parágrafo 3º da Lei 8.666/93, que prevê a possibilidade de realizar diligências para o caso em exame.

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.



Prefeitura do Município de Araucária

Procuradoria Geral do Município

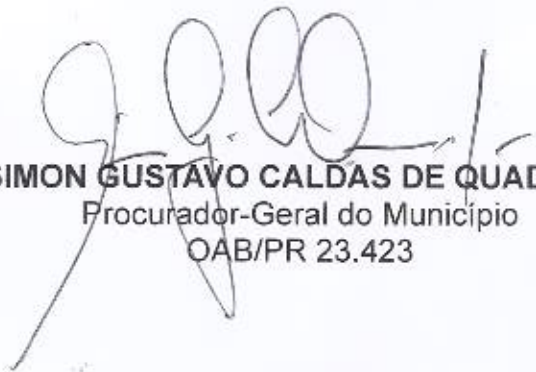
À luz de todo o exposto, saneados os questionamentos e eventuais irregularidades apontadas no Recurso Administrativo interposto pela empresa MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA e, considerando a argumentação da Comissão de Licitação, bem como a conferência de todos os itens indicados na planilha de preços, que em nada alteraram o valor global da proposta apresentada, esta Procuradoria – Geral do Município acompanha a decisão da Comissão de Licitação.

Invocando os princípios da Legalidade, Razoabilidade, Ampla Concorrência, Vinculação ao Instrumento Convocatório e à Supremacia do Interesse Público, esta Procuradoria recebe o presente Recurso por tempestivo, para no mérito **NEGAR-LHE** provimento, acolhendo as contrarrazões e mantendo a decisão da Comissão Licitante, que declarou como vencedora do certame a empresa **ESPAÇO DE IDA, PROPAGANDA E MARKETING LTDA.**

Salvo melhor julgamento, é o parecer.

Rementam-se os autos e seus apensos ao Exmo. Sr. Prefeito, gestor máximo do Município de Araucária, para tomada de decisão.

Município de Araucária, 12 de abril de 2018.


SIMON GUSTAVO CALDAS DE QUADROS
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 23.423

Planilha de proposta de preços detalhada - ESPAÇO DE VIDA

Atividade 01: Plantão Social

Nº	ITEM	Especificação	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Material de Consumo						
1	Almofada para carimbo	Cor azul	unidade	1	23,17	23,17
2	Apontador de metal	Apontador de metal sem depósito 025 com formato ergonômico	unidade	5	1,22	6,10
3	Caixa Arquivo cristal para pasta suspensa	Arquivo médio cristal para pastas suspensas: profundidade 42,5 x largura 30,5 x altura 30,7; cor transparente.	unidade	3	93,80	281,40
4	Papel para flip chart	Papel para flip-chart 66x96cm, pacote com 100 folhas	unidade	2	41,09	82,18
5	Bloco auto adesivo p/ recados	Bloco auto adesivo p/ recados, 76X102 mm, 100 fis. embalagem ind.	unidade	6	3,84	23,04
6	Bloco auto adesivo p/ recados, 38X51 mm, 100 fis, pct c/ 4 unid	Bloco auto adesivo p/ recados, 38X51 mm, 100 fis, pct c/ 4 unid	unidade	5	5,53	33,15
7	Borracha Branca 40 grs	Borracha branca, número 21	unidade	5	0,30	1,50
8	Caixa de correspondência	Caixa de correspondência, fixa, de poliestireno, tripla, cor fumê	unidade	1	87,28	87,28
9	Caneta esferográfica azul	Caneta Esferográfica ponta média, na cor azul	unidade	110	0,92	101,20
10	caneta esferográfica vermelha	Caneta Esferográfica ponta média, na cor vermelha	unidade	50	0,92	46,00
	Caneta Marca texto	Pincel marca texto verde	unidade	15	1,28	19,20
12	Cartolina	Cartolina branca, 150g, 215x315, embalagem com 1 unidade	unidade	10	1,21	12,10
13	Clips nº1	Clips n.3/0 500 gramas galvanizado	caixa	2	10,17	20,34
14	Cola em bastão 8 gr	Cola em bastão 10 gramas	unidade	3	1,74	5,22
15	Corretivo em fita	Corretivo em fita de no mínimo 4,2mmx8m	unidade	3	12,36	37,08

24

16	Envelope branco tamanho ofício com 10	Envelope 310x410mm, 80 gramas, 50sas.	unidade	5	5,77	28,85
17	Envelope Plástico A4 com 4 furos	Envelope plástico A4, 230x310mm, 0,12g, 4 furos	pacote com 100	2	24,30	48,60
18	Extrator de grampo em metal	Extrator de grampos modelo espátula, metal zincado	unidade	3	2,27	6,81
19	Fita adesiva transparente	Fita adesiva 500 transparente de polipropileno, 12 mmx50 m.	Rolo	3	4,25	12,75
20	Fita crepe 18 mm	Fita crepe adesiva 19x50mm	Rolo	3	4,55	13,65
21	Fita adesiva dupla face 15 mm	Fita adesiva dupla face 25mm x 30m	Rolo	3	4,81	14,43
22	Grampo nº 26/6	Grampo 26/6 galvanizado caixa com 5.000 unidades	caixa	2	4,24	8,48
23	Grampeador 26/6	Grampeador médio preto, utiliza grampos 26/6 para até 20 folhas.	unidade	2	20,14	40,28
24	Lápis preto nº 2	Lápis preto nº2 redondo	unidade	30	0,46	13,80
25	Livro ata	Livro de Atas sem margem com 100 folhas, capa dura	unidade	2	12,17	24,34
26	Pincel para quadro branco vermelho	Pincel marcador para Quadro Branco, vermelho 4,0mm	unidade	2	8,03	16,06
27	Pincel para quadro branco azul	Pincel marcador para Quadro Branco, azul, 4,0mm	unidade	2	8,03	16,06
28	Apagador para quadro branco	Apagador para quadros brancos com compartimento para 2 marcadores	unidade	1	8,59	8,59
29	Pasta plástica em L	Pasta plástica em L sem visor	unidade	20	0,89	17,80
30	Papel A4	Papel sulfite A4 500 folhas	resma	3	21,59	64,77
31	Pasta catálogo	Pasta Catálogo preta, 50 envelopes, com parafusos de plástico	unidade	1	26,00	26,00
32	Pasta em L	Pasta em L A4 c/10	unidade	2	7,68	15,36
33	Pasta sanfonada, transparente, c/ 12 divisórias, tamanho ofício	Pasta sanfonada A4 verde, com 12 divisórias, transparente	unidade	1	28,26	28,26
34	Pasta suspensa marmorizada c/ haste plástica e visor.	Pasta Suspensa marmorizada com grampo plástico e visor	unidade	50	2,47	123,50

25

35	Perfurador de papel, c/ estrutura metálica e ptn. Preta 11X 7 cm	Perfurador para 2 furos, de metal com capacidade de até 8 folhas, cor preta 11x7	unidade	2	25,77	51,54
36	Porta lápis, clips e lembrete	Porta Lápis / Clips / Lembrete, material: poliestireno cor fumê	unidade	3	18,30	54,90
37	Pincel atômico azul	Pincel Marcador Permanente Atômico, azul, Recarregável, tinta à base de álcool, com ponta de feltro. Espessura de Escrita de 2,0mm, 4,5 mm e 8,0 mm	unidade	10	4,30	43,00
38	Pincel atômico vermelho	Pincel Marcador Permanente Atômico, vermelho, Recarregável, tinta à base de álcool, com ponta de feltro. Espessura de Escrita de 2,0mm, 4,5 mm e 8,0 mm	unidade	10	4,30	43,00
39	Pincel atômico preto	Pincel Marcador Permanente Atômico, preto, Recarregável, tinta à base de álcool, com ponta de feltro. Espessura de Escrita de 2,0mm, 4,5 mm e 8,0 mm	unidade	10	4,22	42,20
40	Prancheta	Prancheta em acrílico com prendedor metálico, tamanho ofício	unidade	10	10,38	103,80
41	Régua plástica transparente, 30 cm	Régua plástica 30 cm, marcação em cm e mm.	unidade	10	3,47	34,70
42	Tesoura média	Tesoura de uso geral média	unidade	4	5,50	22,00
43	Tinta para impressora preta	Cartucho compatível com o modelo da impressora	cartucho	7	120,00	840,00
44	Tinta para impressora colorida	Cartucho compatível com o modelo da impressora	cartucho	9	120,00	1 080,00
45	Papel Craft natural	Bobina 50 X 150 metros 80g	bobina	1	74,86	74,86
46	Café especificação	Café em pó (vácuo) com 500 gramas	Pacote 500g	20	9,42	188,40
47	Caneta Hidrocor grande c/ 13,5cm base d'água com 12 cores	grande c/ 13,5cm base d'água com 12 cores	unidade	2	11,64	23,28
48	Bloco de recados autoadesivos	formato 76mmx102mm com 100 folhas embalagem individual.	unidade	10	1,99	19,90

26

49	Papel vergê A4	gramatura 180g, cor branca, para impressão de certificado.	Pacote 50	3	12,44	37,32
50	Crachá PVC cristal	cristal 0,10 formato 100x70mm Abertura lateral 70mm Acompanha presilha removível.	Pacote 50	1	44,92	44,92
Total						4.011,20

Atividade 2: Mobilização para atividades

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL COM BDI
Material Comunicação					
1	Kit mobilização/divulgação: 303 Folders PB e ou colorido em A5; 14 Cartaz em A3 Colorido; 4 Faixa em tecido medindo 2,00x0,80 cm cada	Kit	9	400,00	3 600,00

Total					3.600,00
-------	--	--	--	--	----------

Atividade 3: Boletins Informativos

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL COM BDI
Material Comunicação					
1	Impressão	Unidade	1515	0,95	1 439,25
2	Diagramação	Boletim	5	300,00	1 500,00

Total					2.939,25
-------	--	--	--	--	----------

Atividade 4: Visitas Domiciliares

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL COM BDI
1					
Total					

Atividade 5: Reuniões com a comunidade

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL COM BDI
Material de Consumo					
1	Kit lanche 1	Kit 1	1818	6,50	11.817,00
2	Kit lanche 2	Kit 2	1818	6,00	10.908,00
3	Kit lanche 3	Kit 3	1212	6,00	7.272,00

27

Atividade 11: Ações para emissão do Contrato de financiamento dos imóveis entre Beneficiários Titulares e Cohab Araucária.						
Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL COM BDI	
	Material de Consumo/Alimentação					
1	Pasta em L, transparente tamanho ofício com visor.	Pcte c/10 un.	18	16,13		290,34
Total						290,34
Atividade 12: Emissão de Instrumento de Regularização Fundiária aos Moradores da Ocupação 21 de Outubro.						
Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL COM BDI	
1	Pasta em L, transparente tamanho ofício com visor.	Pcte c/10 un.	18	16,13		290,34
Total						290,34
Atividade 13: EVENTO "Trabalho em Ação"						
Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL COM BDI	
	Material de Apoio Infraestrutura					
1	Tenda 8x8 com cortinas laterais.	Dia	1	1.100,00		1.100,00
2	Tenda 5x5 com cortinas laterais.	Dia	1	900,00		900,00
3	Tenda 5x5 com cortinas laterais.	Dia	1	900,00		900,00
4	Tenda 4x4 com cortinas laterais	Dia	1	750,00		750,00
5	Serviço de decoração nas 4 tendas com Bexiga Colorida e TNT	serviço de decoração	1	900,00		900,00
6	Serviço de Som ao Ar Livre	Dia	1	800,00		800,00
Sub-Total 1						5.350,00
	Material de Consumo					
1	Marmiteix para os funcionários + uma bebida	unidade	40	21,89		875,60
2	Água mineral 200ml	copo	150	1,57		235,50
Sub-Total 2						1.111,10
	Material de Comunicação/Pedagógico					
1	Falder	milheiro	1	861,02		861,02
2	Banner 1,00 x 1,50	unidade	9	93,93		845,37
3	Painel escrito o tema do evento em lona PVC 1,00x 2,5m	Unidade	1	547,92		547,92
Sub-Total 3						2.254,31

30

Total						8.715,41
Atividade 14: Oficina de sensibilização sobre cooperativismo, grupos de geração de renda ou outras formas de organização de grupos de trabalho.						
Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL COM BDI	
	Material de Consumo					
1	Lanche	Kil 3	60	9,40		564,00
	Serviço Técnico Especializado					
1	Profissional Especialista em cooperativismo e grupos de geração de renda	hora	6	150,00		900,00
Total						1.464,00
Atividade 15: Curso de Restauração/Reciclagem de móveis –100 horas						
Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL COM BDI	
	Material de Consumo					
1	ESTILETES	Unidade	6	6,30		37,80
2	JOGO DE SERRAS PARA A TICO TICO (CARTELAS COM DENTES FINOS)	Cartela	4	22,89		91,56
3	JOGO DE SERRAS PARA A TICO TICO (CARTELAS COM DENTES GROSSOS)	Cartela	4	25,19		100,76
4	PREGOS - 1/2x27 - pacote tamanho médio	Pacote	1	13,00		13,00
5	PREGOS - 10 x 10 - pacote tamanho médio	Pacote	1	22,28		22,28
6	PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES, FENDA PHILIPS, LATEADO CABEÇA CHATA 3,2X16	pacote	1	21,83		21,83
7	PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES, FENDA PHILIPS, LATEADO CABEÇA CHATA 3,9X20	pacote	1	16,80		16,80
8	PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES, FENDA PHILIPS, LATEADO CABEÇA CHATA 4,2X25	pacote	1	16,80		16,80
9	PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES, FENDA PHILIPS, LATEADO CABEÇA CHATA 3,9X30	pacote	1	16,80		16,80
10	cola branca tipo Cascarez - 02 litros	Kilo	2	28,21		56,42
11	Cola de contato a base de água - galão de 3,6 l	galão	1	142,74		142,74
12	estopa	pacotes	5	2,42		12,10
13	Espunja de lá dea aço	pacotes	10	2,85		28,50

31

14	Palha de aço média.		pacotes	10	1,68	16,80
15	esponjas		Unidade	25	4,20	105,00
16	Tinta esmalte sintético – branco fosco		Galão 3,6	4	125,94	503,76
17	Thiner – galão de 5 litros		Galão 5L	1	98,48	98,48
18	água-ras – galão de 5 litros.		Galão 5L	1	21,34	21,34
19	Cera incolor.- lata de 900 ml.		Lata	1	41,98	41,98
20	verniz acrílico para concreto aparente.- galões de 3,6 l cada.		Galão 3,6L	2	110,98	221,96
21	Tinta a base de água – cor branco		Galão 3,6L	6	100,75	604,50
22	corantes para tinta a base de água nas cores - amarelo – azul – verde – vermelho – marrom – laranja – ocre – violeta – preto. 5 frascos de cada cor.		Frascos	45	5,88	264,60
23	papel de seda branco - 100 folhas por aluno.		Pacote	1	9,24	9,24
24	Pincéis - Usaremos os mesmos do curso de Pinturas em Paredes e mais um modelo mais fino - largura de 13mm (1/2") 10 unidades.					0,00
25	Pincel fino – cabo vermelho nº 2		Unidade	10	3,53	35,30
26	Trapo para limpeza.- Pediremos aos alunos.					0,00
27	Embalagens para separar as tintas.- potes plásticos – pediremos aos alunos					0,00
28	rolo de papel kraft – para proteger as mesas.		rolo	1	68,85	68,85
29	fita crepe – rolos		rolo	6	30,23	181,38
30	Lixas.- Lixa ferro n. 80 – folhas		Folhas	50	3,08	153,00
31	Lixa para madeira (por branco ou bege – nunca vermelha) n. 100		Folhas	300	8,80	2.640,00
32	Lixa para madeira n.120 emb. c/ 25		Folhas	12	11,64	142,08
33	Lixa para madeira n.180 emb. c/25		Folhas	12	10,57	126,84
Sub-Total						0,00
Serviço Técnico Especializado						0,00
Professor Curso de restauração/ reciclagem de móveis - 100 horas						8.000,00
Total						13.812,50

Atividade 16: Curso de Pintura Especiais em Paredes

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL COM BDI
Material de Consumo					
1	Pente fino	unidade	2	3,91	7,82

32

2	Pente largo	unidade	2	6,99	13,98
3	escova de lavar roupas	unidade	5	4,68	23,30
4	papel de seda	pacote	1	9,32	9,32
5	fita crepe pacote com 6	pacote	1	27,95	27,95
6	Etiquetas adesiva 33,9mm x 101,06mm	caixa	1	85,40	85,40
7	papel Kraft para cobrir as mesas.	rolo	1	64,18	64,18
8	bandeja para tinta – 1 por aluno	Unidade	25	6,26	156,50
	rolo de pintura – 1 por aluno	Unidade	25	12,53	313,25
	pincel largo – 1 por aluno	Unidade	25	17,22	430,50
11	pincel médio – 1 por aluno	Unidade	25	5,95	148,75
12	Lata de cera para assoalho – pastosa e incolor.	Unidade	1	313,31	313,31
13	stencil de acetado com flores e cantos geométricos.	cartela	7	6,89	48,23
14	verniz acrílico para concreto aparente galão de 3,6 l.	Galão 3,6l	1	106,60	106,60
15	Tinta látex ou acrílica cor branco – 3 galões de 3,6 l.	Galão 3,6l	3	86,10	258,30
16	tinta esmalte sintético na cor azul forte. lata de amostra – 200 ml	Lata	1	43,84	43,84
17	esponja	unidade	50	3,91	195,50
18	estopa	pacote	2	2,26	4,52
19	rolo de textura com relevo. – e	unidade	1	23,48	23,48
20	rolo de espuma grossa com relevo	unidade	2	43,84	87,68
21	tingidores para a tinta e para o verniz nas cores.- azul – amarelo – preto – ocre – marrom – vermelho – violeta.(1 de cada cor)	Unidade	7	4,96	34,72
22	massa para textura – média ou fina. (saco 15kg)	saco	2	50,09	100,18
23	massa para grafiato - (saco 15kg)	saco	1	50,09	50,09
24	placas de Eucatex na cor marrom com as seguintes medidas - 30 x 40 cm – 18 unidades por aluno.	unidade	450	8,00	3.600,00
25	lixa de massa nº 100 –	unidade	25	0,78	19,50
	Sub-Total				6.166,90
	Serviço Técnico Especializado				
26	Professor Curso de Pintura Especial em Parede – 32 horas	hora	32	80,00	2.560,00
Valor					8.726,90

Atividade 17: Curso de Mosaico em Cerâmica e Espelho

E	ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL COM BDI
Materiais de Consumo					

33

1	Cola Branca tipo Cascarez - Cola forte.	litro	4	28,55	114,20
2	Cola de silicone	Tubo 100g	7	13,44	94,08
3	Lapis preto	unidade	25	1,68	42,00
4	Papel Carbono azul - caixa com 100 folhas	Caixa	1	25,19	25,19
5	Papel vegetal	Blancos	4	50,38	201,52
6	Placa de Eucatex - medida de 20 x 20 - 6 por aluno	Placa	140	3,69	516,60
7	Placa de Eucatex - medida de 30 x 30 - 6 por aluno	Placa	140	8,00	1.120,00
8	Espanja - 2 por aluno	unidade	50	10,08	504,00
11	Baldes plásticos	unidade	3	18,47	55,41
13	Régua de metal - 60 cm	unidades	4	20,15	80,60
14	Rejunte branco pacote 5kg	pacote	2	26,87	53,74
15	lata de cera pastosa e incolor	Lata	1	33,58	33,58
16	Cerâmica em cores variadas	caixas	10	16,80	168,00
Sub-total					3.008,92
Serviço Técnico Especializado					
1	Professor Curso de Mosaico em Cerâmica/Espelho - 54 horas	hora	54	80,00	4.320,00
Total					7.328,92

Atividade 18: Curso de Educação de Jovens e Adultos

ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL COM BDI
Subsidiado pela Secretaria de Educação - SMED				
Total				

Atividade 19: EVENTO "Saúde na Comunidade"

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL COM BDI
Material de Apoio/Infraestrutura					
1	Tenda 8x8 com cortinas laterais.	Dia	1	1.100,00	1.100,00
2	Tenda 8x8 com cortinas laterais.	Dia	1	1.100,00	1.100,00
3	Tenda 5x5 com cortinas laterais.	Dia	1	900,00	900,00
4	Serviço de som	dia	1	800,00	800,00
5	Serviço de decoração com bexigas nas Três tendas	serviço	1	800,00	800,00
Sub- total 1					4.700,00
Material de Consumo					
	Marmite para os funcionários + uma bebida	unidade	50	20,00	1.000,00

34

1	Água mineral 200ml	copo	200	1,57	314,00
	Painel com o nome do evento medindo 1,00 x 2,5m em lona PVC	Unidade	1	547,92	547,92
2	Banner 1,00 x 1,50	unidade	9	85,99	773,91
3	Kit higiene bucal adulto: Contém 1 Sacola de PVC Cristal transparente personalizada com 1 pasta, uma escova e um fio dental	Kit	1500	5,50	8.250,00
4	Kit higiene bucal infantil: Contém 1 Sacola de PVC Cristal transparente personalizada com 1 pasta, uma escova, um fio dental e uma revestinha.	Kit	700	5,50	3.850,00
5	Kit higiene feminino: Contém 1 Sacola de PVC Cristal transparente personalizada com botão de pressão, 1 Batom 3g, 1 Esmalte Rosa 10 ml, 1 Lixa para as unhas, 1 Pente para cabelo branco, 1 Desodorante Roll-on neutro em frasco de 55ml	Kit	600	11,00	6.600,00
6	Kit higiene masculino: 1 Desodorante Roll-on neutro em frasco de 55ml, um sabonete masculino, 1 cortador de unha e um pente.	Kit	400	11,00	4.400,00
Sub- total 2					25.735,83
Material de Comunicação/Pedagógico					
1	Painel com o nome do evento medindo 1,00 x 2,5m em lona PVC	Unidade	1	547,92	547,92
2	Banner 1,00 x 1,50	unidade	9	85,99	773,91
3	Folder	milheiro	1	861,02	861,02
Sub-Total 3					2.182,85
Total					32.618,58

Atividade 20: Acompanhamento para verificar se houve a adoção das práticas orientadas no evento relacionada a educação sanitária e de hábitos básicos de higiene.

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL COM BDI
1	Custo Secretaria de Saúde	*	*		
Total					

35

Atividade 21: Palestra em pequenos grupos, direcionadas às pessoas que apresentaram dificuldade na assimilação do conhecimento oferecido conforme identificado nas visitas e no resultado dos questionários.

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL COM BDI
1	Material Comunicação/Pedagógico				
1	Kit mobilização	Kit	1	537,75	537,75
Total					537,75

Atividade 22: Grupo Jovem Mãe

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL COM BDI
	Custeio Secretaria de Saúde	*	*	*****	*****
Total					*****

Atividade 23: Acompanhamento de moradores hipertensos, diabéticos e ou portador de doença crônica.

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL COM BDI
	Custeio Secretaria de Saúde	*	*	*****	*****
Total					*****

Atividade 24: Acompanhamento dos idosos beneficiários do projeto.

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL COM BDI
	Material de Apoio/Infraestrutura				
	Locação de ônibus com Motorista	Atividade de Integração: 2 passeios	período	2	700,00
	sub-total 1				1.400,00
	Material de Consumo/Alimentação	Atividade de Integração: 30 kits para			
	Lanche passeio	cada passeio	Kit	60	14,09
Total					845,40
					2.245,40

Atividade 25: Acompanhamento do desenvolvimento das crianças de até 5 anos.

36

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL COM BDI
	Custeio Secretaria de Saúde	*	*	*****	*****
Total					*****

Atividade 26: Curso de Formação de Agentes Ambientais para os Moradores Beneficiários

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL COM BDI
	Material de Comunicação/Pedagógico				
1	Kit mobilização	Kit	1	547,92	547,92
2	Pasta zip bag transparente na cor verde.	Pcte c/ 5un	5	34,52	172,60
3	Canetas esferográfica azul	unidade	25	0,89	22,25
4	Crachá PVC cristal 0.10 formato 100x70mm. Abertura lateral 70mm. Acompanha presilha removível	Pcte c/50	1	43,48	43,48
5	Apostila com impressão em folha A4 em PB de até 60 páginas. Encadernação com capa plástica transparente na frente e a última podendo ser preta	unidade	20	25,05	501,00
Sub-Total 1					1.287,25
	Material de Consumo				
1	Lanche	Kit 1	35	8,61	301,35
2	Lanche	Kit 2	35	7,22	252,70
3	Lanche	Kit 3	35	9,63	337,05
Sub-Total 2					891,10
	Material de apoio/Infraestrutura				
1	Locação Ônibus com motorista	Período	1	782,75	782,75
2	Locação Ônibus com motorista	Período	1	782,75	782,75
3	Locação Ônibus com motorista	Período	1	782,75	782,75
Sub-Total 3					2.348,25
Total					4.526,60

Atividade 27: EVENTO "Comunidade, Saúde Meio Ambiente".

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL COM BDI
	Material de Apoio/Infraestrutura				
1	Tenda 8x8 com cortinas laterais	Dia	1	1.100,00	1.100,00

37

2	Tenda 5x5 com cortinas laterais	Dia	1	1.100,00	1.100,00
3	Tenda 5x5 com cortinas laterais	Dia	1	900,00	900,00
4	Tenda 5x5 com cortinas laterais	Dia	1	900,00	900,00
5	Tenda 5x5 com cortinas laterais	Dia	1	900,00	900,00
6	Serviço de decoração nas tendas com bexigas coloridas predominando a cor verde em 5 tendas piramidais. Duas tendas 8mx8m e três tendas 5mx5m.	Serviço	1	1.200,00	1.200,00
7	Som	Dia	1	800,00	800,00
Sub-Total 1					6.900,00
Material de Consumo/Alimentação					
1	Marmiteira para os funcionários + uma bebida	unidade	40	20,00	800,00
2	Água mineral 200ml	copo	150	1,57	235,50
Sub-total 2					1.035,50
Material de Comunicação/Pedagógico					
1	Painel com o nome do evento medindo 1,00m x 2,5m	Unidade	1	547,92	547,92
2	Folder	milheiro	1	861,02	861,02
3	Banner 1,00 x 1,50	unidade	6	85,99	687,92
Sub-Total 3					2.096,86
Total					10.032,36

Atividade 28: Dia do Bota Fora

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL COM BDI
Material de Comunicação/ Pedagógico					
1	Imã de geladeira com telefones úteis para serviços de coleta	unidade	350	2,66	931,00
2	Folders PB e ou colorido em A5	unidade	500	1,09	545,00
2	Faixa de pano medindo 2,00 metros x 0,80cm	unidade	4	61,11	244,44
Total					1.720,44

Atividade 29: Paisagismo e plantio de Muda no Loteamento Jardim Arvoredo II

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL COM BDI
Material de Apoio/Infraestrutura					

38

1	1 barraca da SIMMA, 300 espécies de árvore nativa, 1500 mudas de flores, 320 panfletos de orientação de plantio, 01 caminhonete para transportar as mudas. Obs. Serão fornecidos pela secretaria de Meio Ambiente				
Material de Comunicação/ Pedagógico					
2	Kit mobilização	kit	1	547,92	547,92
Valor					547,92

Atividade 30: Mapeamento/Diagnóstico para verificar a viabilidade de horta comunitária e ou domiciliar na Ocupação 21 de Outubro e no Loteamento Jardim Arvoredo II.

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL COM BDI
1					
Valor					

Atividade 31: Replante de Muda na área Degradada - Ocupação 21 de Outubro.

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL COM BDI
Material Comunicação/Pedagógico					
1	Kit mobilização/divulgação: 303 Folders PB e ou colorido em A5, 14 Cartaz em A3 Colorido; 4 Faixa em tecido com 2 metros cada.	Kit	1	547,92	547,92
Valor					547,92

Atividade 32: "Cuidar para Ter"

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL COM BDI
Material de Comunicação/Pedagógico					
1	Folder orientativo	unidade	400	1,09	436,00
2	Kit mobilização	kit	1	547,92	547,92
3	Diagramação Folder	Folder	2	391,37	782,74
Valor					1.766,66

Atividade 33: Concurso para Escolha do Nome do "PARQUE URBANO", E UM "DESENHO" RELACIONADO AO MEIO AMBIENTE QUE SERÁ O SÍMBOLO DO PARQUE.

39



	ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL COM BDI
	Material de Comunicação				
1	Kit mobilização/divulgação: 303 Folders PB e ou colorido em A5; 14 Cartaz em A3 Colorido, 4 Faixa em tecido com 2 metros cada.	Kil	1	547,92	547,92
	Material de Consumo				
1	Premiação primeiro lugar desenho e nome do parque (Tablet)	unidade	1	939,29	939,29
2	Premiação segundo lugar desenho e nome do parque (cesta de chocolate)	cesta	1	391,37	391,37
Valor					1.878,58

Atividade 34: Visita Sócio-Ambiental - Água e Esgoto e os benefícios para a qualidade de vida

N	ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL COM BDI
	Material de Comunicação/Pedagógico				
1	Folder orientativo	unidade	400	1,33	532,00
2	Diagramação	Folder	2	391,37	782,74
Valor					1.314,74
TOTAL DAS ATIVIDADES					166.845,59

Composição de Custo Equipe Técnica

Profissional	Atribuição na equipe	UND	QTD	CUSTO UNIT	Custo Total
Serviço Social – 6(seis) horas diárias	Técnico de Execução	MESES	10	4250	42.500,00
Educador Ambiental – 6 (seis) horas diárias	Técnico de Execução	MESES	10	4250	42.500,00

40

Ensino Médio – 6(seis) horas diárias	Auxiliar Administrativo do Projeto	MESES	10	2400	24.000,00
Valor Total Equipe Permanente					109.000,00
TOTAL					275.845,59

41



Prefeitura do Município de Araucária

Gabinete do Prefeito

PROCESSO: nº. 004089/2018

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

INTERESSADO: MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELLI - EPP

PROCESSO LICITATÓRIO: nº. 12548/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: nº. 020/2017

DESPACHO – DECISÃO:

Examinados os autos do Processo Administrativo nº. 004089/2018 de Recurso Administrativo da Concorrência Pública nº. 020/2017, **Ratifico** a decisão da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços, pelo **INDEFERIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela empresa MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELLI - EPP, mantendo vencedora a proposta da Empresa ESPAÇO DE VIDA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.

À CPLCS, para as devidas providências.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
PREFEITO